Copia-Nono Cartorio-Tabellião Fonseca Hermes-105, Rua do Rosario, 105-Rio de Janeiro. -Livro Especial, n.º 8 fls. 22.— Traslado da escriptura de venda do predio e terreno á rua Lucidio Lago n.º 11 que Pedro Fuedes de Carvalho e sua mulher D.ª Luiza da Fontana Fuedes de Carvalho fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesús Christo, de mil novecentos e dois, aos dezenove dias do mez de Março nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgantes vendedores, Pedro Fuedes de Carvalho, funccionario publico e proprietario, residente nesta Capital e sua mulher D.ª Luiza da Fontoura Fuedes de Carvalho e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: Primeiro-que são legitimos se-

nhores e possuidores do predio e terreno sitos á rua Lucidio Lago numero onze, antiga rua do Engenho de Dentro, freguezia do Engenho Novo. Segundo-que houveram o mesmo predio e respectivo terreno, por compra feita a Lauriano José Martins Penha e sua mulher, conforme escriptura de 15 de Julho de 1874, lavrada em notas do Tabellião Ferreira Lima, a qual fica archivada. Terceira-que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal, e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem, conforme a mesma planta a área de vinte dous metros de frente sobre cento e cinco metros e seis centimetros de fundos e os seguintes limites: ao Norte com a rua Lucidio Lago; ao Sul, com propriedade do Dr. A. C. Monteiro Drummond, a Este com propriedade dos outorgantes e a Oeste com propriedade do Dr. Arthur Maximiano da Rocha. Quarto-que o terreno em que o mesmo predio esta edificado é proprio pelo que não se acha sujeito á foro ou pensão particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. Quinto-que pelo presente instrumento vendem

á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, o predio e terreno á rua Lucidio Lago nº 11, com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de vinte contos de reis, que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição; e Sexta - que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o mesmo predio e terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores, a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de cinco de Março de mil novecentos e seis, exarado no processo origi

nado pelo Aviso numero. duzentos e
sessenta de treze de Fevereiro de mil
nove centos e seis, do Ministerio da
Justiça e Negocios Interiores, acceitava
as condições do presente contracto. (Não
paga imposto de transmissão de pro-
priedade, mas, sim sello proporcional
pelas estampilhas federaes abaixo col-
ladas na importancia total de vinte
e dous mil reis, na forma das dis-
posições legaes em vigor, por ser
venda feita á União. E me apresen-
tarão o conhecimento e certidão se-
guintes: N.º 40253 - 1º. Districto fls. 36
Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto
de consumo d'agua. Exercicio de 1905.
Contribuição 36$000. Certifico que o Se-
nhor Pedro Guedes de Carvalho deve a
quantia de trinta e seis mil reis im-
posto do consumo de uma penna d'a-
gua concedida para uso do predio n.º
11 da rua Lucidio Lago. Rio de Janeiro,
1º de Junho de 1905. Pelo Sub Director
J. Barros. 2º. Escripturario. Recebi em
1º de Junho de 1905. O Fiel do Thesou-
reiro. Carvalho. = Pelo termo de qui-
tação n.º 2316 da Sub Directoria de
Rendas da Prefeitura do Districto Fe-
deral e pelo conhecimento n.º 48760
da mesma procedencia verifica-se a
quitação de todos os impostos munici-
paes, relativos ao predio objecto desta
Escriptura, desde 1897, até o primeiro

25

6-10-923

semestre do exercicio vigente inclusive, do que dou fé. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas Egydio Juichard Junior e Joaõ Montenegro Vigier, perante mim Joaõ Severiano da Fonseca Hermes, Tabellião, que a escrevi, subscrevi e dou fé. Rio de Janeiro, 19 de Março de 1906. Pedro Fuedes de Carvalho. Luiza da Fontoura Fuedes de Carvalho. Carlos Augusto Naylor. Egydio Juichard Jor. Joaõ Montenegro Vigier. Estavam colladas e devidamente inutilisadas estampilhas no valor de 22$000. Trasladada hoje. E eu João Severiano da Fonseca Hermes, Tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso. - Em t.o F.D. da Verd.e - (Estava o signal publico do Tabellião, e assignado) - João Severiano da Fonseca Hermes.

Conferi com o original. Commercio do Cadastro, em 6 de Outubro de 1923. João Leite Soares Junr. - 3.o escrip.te do Dr. Nr. — Waldemar Rocha Santos Secretario em exercicio do Dr. Nr. Foi registrada no Lr. B, pagina 46, sob numero de ordem 809. Valt.